

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Ofício nº 273/2023-2VFP-PREC

À Excelentíssima Senhora

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: Envio de Requisição de Precatório.

Encaminho a V. Exa. a requisição de precatório e anexos conforme a Portaria nº 1.993, de 30 de setembro de 2020, passada em favor de **Sebastião Bezerra da Silva**, na Ação Cumprimento de sentença, nº 0761874-56.2020.8.04.0001 em desfavor de Estado do Amazonas.

Manaus, 29 de maio de 2023.

Respeitosamente

# LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN

Juiz de Direito



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

# REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO Crédito do Requerente

Em relação ao requisito da intimação sobre os cálculos esclareço: O requeirdo concordou com os cálculos antes de ser intimado, através da petição de (fl. 153 – juntada no presente precatório) que concorda expressamente com os cálculos da contadoria judicial antes mesmo de ser intimado. Dessa forma, como já foi manifestada a concordância expressa do requerido com os cálculos, foi intimado apenas o requerente acerca dos cálculos (fls. 156,157,159).

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Leoney Figliuolo Harraquian, desta Comarca de Manaus **REQUISITA** à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de **R\$ 27.492,06** (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), na forma a seguir discriminada:

# Valor devido ao Requerente:

Credor	CPF/CNPJ
Sebastião Bezerra da Silva	27299198215

#### Crédito:

o out out o		
Valor Corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor do Juros
R\$ 26.558,10	0,5%	R\$ 933,56

Valor Bruto: R\$ 27.492,06 Valor Líquido: R\$ 27.492,06

Deducões:

Contribuição previdenciária	Órgão previdenciário	CNPJ do Órgão Previdenciário
()sim (x)não	-	-

Imposto de Renda	Deduções da base de cálculo	Número de Meses RRA
( ) sim ( x ) não	R\$ 0,00	-

Ente público devedor: Estado do Amazonas
 CNPJ do ente devedor: 04.312.369/0001-90

<ul> <li>Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:</li> </ul>		
( ) Administrativo	(X) Civil	
( ) Constitucional	( ) Trabalhista	
( ) Tributário	( ) Acidente de Trabalho	

#### •Natureza do crédito:

ALIMENTAR	COMUM
(x ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.	( ) Não-Alimentar



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública OFÍCIO

() Benefícios Previdenciários e Indenizações.	( ) Desapropriações – Único Imóvel
	Residencial do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT)
Requerente: Sebastião Bezerra da Silva	
Data de Nascimento: 26-08-1964	
( ) Ativo ( x ) Aposentado ( ) Pensionista	
Doença Grave: ( ) sim (x ) não	
Pessoa com deficiência: ( ) sim ( x ) não	
Pagamento da parcela superpreferencial:	
( ) sim ( x ) não	( ) Desapropriações - Demais

- •Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 31-03-2023
- •Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 08-08-2022
- •Data da certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução (impugnação ao cumprimento de sentença) ou no caso de não haver impugnação, colocar a data da certidão de decurso do prazo para sua oposição: 31-03-2023

Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: não há.

A presente requisição é extraída dos autos de Cumprimento de sentença, Processo n.º 0761874-56.2020.8.04.0001, movida(o) por Sebastião Bezerra da Silva em desfavor de Estado do Amazonas, ajuizada em 09/12/2020 perante este Juízo.

Número do processo de conhecimento: 0761874-56.2020.8.04.0001, distribuído em 09/12/2020.

Não houve a interposição de processo de execução autônomo, tendo em vista que a execução iniciou-se por petição nos próprios autos. Não houve processo de impugnação à execução.

Manaus, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2023. Russein Essucy da Silva, Analista Judiciário, digitou, devidamente subscrito pelo MM. Juiz, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

(assinado digitalmente) **Leoney Figliuolo Harraquian**Juiz de Direito